



Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doroteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2017

INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – IPL N.º 007/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI) – CNPJ n.º 01.613.513/0001-30

CONTRATADO: JOÃO ZITO BEMVINDO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF n.º 752.643.233-72.

REGULAMENTO: Lei n.º 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, inc. II, c/c art. 13, Inc. II, III e V, ambos da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros para o Município de Porto Alegre do Piauí – PI.

DO VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

FONTE DE RECURSOS: FUS, FMAS, FPM, ICMS, TESOURO MUNICIPAL E OUTROS DA PREFEITURA.

DATA: 12 de dezembro de 2017.

MÁRCIO NEIVA MARTINS, CPF N.º 536.865.863-04.
Prefeito Municipal

JOÃO ZITO BEMVINDO DO NASCIMENTO, CPF n.º 752.643.233-72.
Contratado



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Portaria n.º 209/2017 – GAB

Regeneração – (PI), de 13 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 89, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Luis Alberto Pinheiro Leal Nunes, CPF n.º 217.430.103-20, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Controle, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração - PI, 13 de dezembro de 2017.

Hermes Teixeira Nunes Júnior

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Ricardo Soares Nunes
Secretário Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37

Página: 1

DECRETO N.º 000011 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SIMÕES, JOSE WILSON DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 5º § II da Lei n.º 597/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.055.000,00 (Um Milhão Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação da Dotação	R\$	1.055.000,00
02.02.00 - SEC.M.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04-122-0403 2.004 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.03.00 - SECRET.M.DE OBRAS E SERV.PUBLICOS URBANO		
15-452-1501 2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
17-452-1701 2.011 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-1201 2.029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
12-361-1201 2.033 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-1001 2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-1001 2.039 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO-CBO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
10-301-1001 2.046 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	70.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
10-301-1002 2.045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	150.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
10-305-1004 2.051 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
02.12.00 - HOSPITAL MUNICIPAL ZUCA BATISTA		
10-302-1001 2.053 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ZUCA BATISTA		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	70.000,00
02.13.00 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOSIAS CARVALHO		
10-302-1001 2.052 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOSIAS CARVALHO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00

Continua...

Art. 2º - Para atender o disposto no(a) Artigo(a) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor global de R\$ 1.055.000,00 (Um Milhão Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	R\$	1.055.000,00
02.02.00 - SEC.M.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04-122-0403 2.004 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO		
3.1.90.91 - Despesas Judiciais	R\$	50.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	18.881,13
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	859,32
02.03.00 - SECRET.M.DE OBRAS E SERV.PUBLICOS URBANO		
17-544-1701 1.016 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	25.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
17-544-1701 2.012 - MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.500,00
26-782-2601 2.013 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
02.04.00 - SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE		
04-122-0403 1.018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	33.000,00
18-542-1801 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	17.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	600,00
18-544-1801 1.020 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	18.500,00
02.05.00 - CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO		
04-124-0402 2.017 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.500,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-361-1201 1.023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.787,98
12-361-1201 2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.000,00
02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-1201 1.027 - CONSTRUÇÃO/AMP. E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
12-361-1201 2.033 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-1001 2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.071,57
3.1.90.14 - Diárias - Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.100,00
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-1001 1.035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
10-301-1001 2.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.504,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37

Página: 1

10-301-1001 2.042	- MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	R\$	30.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
10-301-1001 2.043	- BÚCIO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	R\$	50.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
10-301-1001 2.044	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
10-301-1001 2.044	- MANUTENÇÃO DO SANU	R\$	50.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.000,00
10-301-1001 2.046	- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	R\$	3.000,00
3.1.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores		
3.3.90.14	- Diárias - Civil	R\$	15.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	200.000,00
10-301-1002 2.045	- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	R\$	3.000,00
3.3.90.14	- Diárias - Civil		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
10-301-1002 2.047	- AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	R\$	20.000,00
3.1.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores		
3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.200,00
10-301-1002 2.048	- PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	R\$	1.200,00
3.1.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.696,00
10-304-1004 2.050	- ENCARGOS COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	1.200,00
3.1.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores		
10-305-1004 2.051	- PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD	R\$	1.200,00
3.1.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores		
62.12.00	- HOSPITAL MUNICIPAL ZUCA BATISTA		
10-302-1001 2.053	- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ZUCA BATISTA	R\$	3.000,00
3.1.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores		
3.3.90.47	- Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.200,00
62.13.00	- UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOSIAS CARVALHO		
10-302-1001 2.053	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOSIAS CARVALHO	R\$	14.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	6.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SIMÕES, 02 de Outubro de 2017

Jose Wilson de Carvalho
JOSE WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (02/10/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 044/2017

Simões(PI), 12 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60 inciso IV - da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos Termos do Decreto Lei Federal Nº 3.365/1941.

CONSIDERANDO, ser a desapropriação por necessidade pública e de relevante interesse social;

CONSIDERANDO, que a legislação acima citada autoriza o Prefeito Municipal desapropriar imóvel mediante Decreto;

CONSIDERANDO, ainda ser a desapropriação de relevante interesse social, para implantação da área para recebimento dos resíduos sólidos (LIXÃO), na localidade denominada Sítio Monte Santo, Data Cachorro, zona rural do município, que irá beneficiar a comunidade Rural do Povoado Monte Santo e outros aglomerados do município, acometidos com a produção do lixo diário, entulhos e outros semelhantes;

CONSIDERANDO, que a área, ora desapropriada fica localizada em área compatível para implantação do recebimento dos resíduos sólidos (LIXÃO), que irá beneficiar a população como um todo, sendo uma área de fácil acesso, pouco habitada, não sendo em nascentes d'água, riachos ou afluentes de mananciais, promovendo o desenvolvimento sustentável e preservando o meio ambiente, caracterizando o interesse social, trazendo benefícios à saúde pública e qualidade de vida dos moradores do Povoado Monte Santo e outras localidades da zona rural.

DECRETA

Art. 1º - Fica desapropriada uma área de terra com 7.858 m² (sete mil oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados), com a seguinte descrição do perímetro: Partindo-se do marco P1 encaixado no vértice que limita com o Espólio de Francisco Siqueira Modesto e José Muniz Ramos, daí segue no sentido NORTE - N, com 115°36'27" e distância de 49,50m, chega-se ao marco P2 que limita-se com José Muniz Ramos e Terezinha da Conceição Torres, daí segue no sentido SUDESTE - SE, com 46°22'44" e distância de 176,00m, encontra-se o marco P3 que limita-se com Terezinha da Conceição Torres, partindo no sentido SUL - S, com 115°38'32" e distância de 49,50m, encontra-se o P4 que limita-se com o Espólio de Francisco Siqueira Modesto, segue-se com rumo NOROESTE - NO, com 64°22'17" e distância de 176,00m encontra o marco inicial do Polígono (P1), fechando o Polígono. Perfazendo assim uma área de 7.858m² e 451,00m de perímetro.

Jose Wilson de Carvalho
Jose Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Art. 2º - A área da terra desapropriada, consta conforme Escritura Pública de Venda e Compra de imóvel rural, lavrado no Livro de Notas nº 75, as Fls. 54v a 57 de 29 de janeiro de 1972, do Cartório da Comarca de Araripina - PE. Transcrito no Registro Geral de Simões - PI, sob o nº 302, Fls. 92/93, do Livro 2-A, datado de 1º de fevereiro de 1972, em nome Eloi Lourenço da Silva (Espólio), a filha Terezinha da Conceição Torres.

Art. 3º - A destinação específica da área desapropriada é para implantação de área para recebimento dos resíduos sólidos (LIXÃO), na localidade denominada Sítio Monte Santo, Data Cachorro, zona rural do município que irá beneficiar a população do Povoado e outros aglomerados.

Art. 4º - Fica a área desapropriada incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário do município, de cuja área desde já toma posse mansa e pacífica do referido imóvel, podendo o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Simões, lavrar a competente Escritura Pública de Desapropriação.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta desapropriação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correrão por conta da dotação orçamentária própria do presente exercício financeiro, cujo valor será pago a Senhora Terezinha da Conceição Torres, que detém a propriedade do imóvel desapropriado, mediante recibo.

Art. 6º - Este Decreto será registrado em Cartório para os fins de lei e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões(PI), 12 de Dezembro de 2017.

Jose Wilson de Carvalho
Jose Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 045/2017

Simões - PI, 12 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que não há óbice legal para concessão de recesso dos serviços administrativos durante o período das festividades de final de ano, a qual é adotada pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário à nível federal e estadual;

CONSIDERANDO que em cumprimento ao Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos todos os serviços públicos de natureza essencial serão mantidos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado recesso, em todo serviço público municipal, do dia 22/12/2017 ao dia 31/12/2017.

Art. 2º - Ficam excetuados do disposto no artigo anterior, os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, vigilância pública, e os que funcionem em regime de urgência/emergência como hospitais, postos de saúde e serviços congêneres.

Art. 3º - Durante o período a que se refere o artigo 1º deste Decreto, todos os serviços de natureza administrativa funcionarão em regime de sobreaviso, e em caráter de plantão, cuja regulamentação deverá ser feita por cada Secretaria Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jose Wilson de Carvalho
Jose Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49